DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3081 DE 19 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA Prefeito Municipal de Riolândia, no uso das suas atribuições legais, **Faz saber**, que a Câmara Municipal Aprova e Ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Termo de Fomento** com a **Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME**, inscrita no CNPJ sob nº 60.003.761/0001-29, entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Município de São José do Rio Preto/SP.

Art. 2º. O Termo de Fomento terá por objeto, o **repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de medicamentos**, visando garantir o pleno funcionamento e a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se ao atendimento hospitalar de média e alta complexidade, considerando a relevância regional da entidade no atendimento à população.

Art. 3º. O valor total do repasse será de**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme Plano de trabalho aprovado.

§ 1º. O recurso será repassado em parcelas, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

§ 2º. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, sob a seguinte classificação: 02. Prefeitura Municipal - 02.06.06. Fundo Municipal de Saúde - Classificação: 10.302.0014.2027. Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Elemento Econômico: 3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –Serviços Médicos- Hospitalares Prestada em Unidades Hospitalares – Fonte de Recursos 01-Tesouro.

Art. 4º. O prazo de vigência do Termo de Fomento será a contar da data de sua assinatura, até **31 de dezembro de 2026.**

Art. 5º. Constituem obrigações da entidade:

I. Executar o objeto conforme o plano de trabalho aprovado;

II. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista;

III. Manter regularidade fiscal e documental durante a vigência;

IV. Prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;

V. Permitir a fiscalização pelo Município e órgãos de controle;

VI. Manutenção de atendimento mínimo de urgência/emergência –SUS;

VII. Manutenção de indicadores de qualidade do atendimento.

Art. 6º. Compete ao Município:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento;

II. Efetuar os repasses conforme cronograma;

III. Analisar a prestação de contas apresentada.

Art. 7º. Fica dispensado o chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto e da notória especialização da entidade na prestação de serviços hospitalares de alta complexidade no âmbito do SUS.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

RESULTADO / ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma praça pública em conformidade com o planejamento urbano municipal e diretrizes do Programa Bairro Paulista – Cidades Sustentáveis, no Município de Riolândia/SP, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações técnicas e quantidades contidas nos Anexos do Edital.

Classificação:

KAIROS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS FERNANDOPOLIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.604.925/0001-68 com sede na R SAO PAULO 1726, ANDAR 2, CENTRO, FERNANDOPOLIS/SP, CEP: 15600-058, vencedor **com Menor Valor Global de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais);** observou-se que foram atendidas todas as exigências do Edital.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 22 de maio de 2026. Leonardo Garcia de Amaral – Agente de Contratação.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026 e PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 036/2026

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026,** cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisições de cestas básicas de alimentos, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, com entrega em domicilio, parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.**

Classificação:

CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.108.518/0001-02, com sede na Av. Cabo Basílio Zechim Junior, 106 Jd. Novo II, 106 GALPAO D1 D2 E D3 - JARDIM NOVO II, RIO CLARO - SP, CEP: 13502-546,vencedorcom Menor Valor Global de **R$ 486.405,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais);** observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 22 de maio de 2026. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....